Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 | Ano V | Edição nº 1118B | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 012/2020

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Mirassol- SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1929/94 e 2.110/97, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Resolução CONANDA nº 223/21, que lhe conferem as atividades da Organização da Conferência.

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

ART. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão Organizadora as seguintes pessoas:

Cláudia Cristina Lofrano -representante do Departamento de Saúde;

Juliana Moraes BechuateFochi - representante do Departamento Jurídico;

Caroline Sanches Souza -representante da OAB;

Milena Aparecida Figueiredo - representante do Departamento de Esporte e Lazer;

Eder Luiz Pavan Pinhabel - representante do Departamento de Ação Social;

Thaise Camila Oliveira - representante do Conselho Tutelar;

NathalieFerreira Guedes - adolescente;

Vittória da Silva Marques dos Santos - adolescente.

ART. 3º - Cabe à Comissão Organizadora das etapas preparatórias da etapa nacional da 12ª CMDCA:

I - Apoiar, supervisionar e promover a realização da etapa preparatória da 12ª CMDCA;

II – Avaliar e aprovar a metodologia e o Regimento Interno da etapa preparatória;

III – Participar da elaboração da proposta de programação da etapa preparatória 12ª CMDCA;

IV – Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação

V – Coordenar a divulgação da etapa preparatória da 12ª CNDCA;

VI – Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação;

VII – Apoiar os trabalhos dos grupos no momento da 12ª CMDCA;

VIII - Acompanhar o processo de sistematização das proposições;

IX – Elaborar e encaminhar o relatório da realização da 12ª CMDCA; para o Conselho estadual dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CONDECA).

ART. 4º - A Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será realizada no dia 15 de dezembro de 2022das 08 às13 horas, na sede do COMCRIAM, sito à Rua Frei Justino Giorgio, bairro São Francisco, Mirassol /SP.

ART. 5º A 12ª Conferência de Mirassol será realizada na modalidade intergeracional garantindo participação de crianças e adolescentes e adultos.

Mirassol, 08 de dezembro de 2022.

Norma W. Maia
Presidente do COMCRIAM

Claudia Bassan Maduro
Secretária do COMCRIAM

.....